



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

16º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

(Contratualização do SUS)

Convênio de assistência à saúde firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Guariba**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Elizabeth Helena Corrêa Leite, e determinada como **Secretária**, e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, nesta ato representado por seu Provedor: Raul Bauab Junior, e determinada como **Conveniada**, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio nº 01/2018, assinado em 1º de novembro de 2018**, com o objetivo de integrar a instituição filantrópica ao SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes, que integram esta região de saúde, **resolvem, de comum acordo, celebrar o 16º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018**, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como a regra do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, e a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, **através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO ACRÉSCIMO DE REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL

Diante da continuidade da pandemia e as novas variantes do coronavírus, cujos casos de contaminação, neste Município voltaram a aumentar, consideravelmente, esse evento fez com que os médicos plantonistas perdessem o interesse de continuar a realizar os plantões presenciais no Pronto Atendimento, cujo fato obrigou a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba a reajustar o valor pago pelo plantão de 12 horas, para que o setor plantonista não ficasse sem médicos, o que levou esta Municipalidade a complementar, com Recursos Municipais, as despesas com a Assistência Ambulatorial, referente aos Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos, no valor total de **R\$ 50.039,69 (Cinquenta mil, trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, sendo: **R\$ 18.813,23 (Dezoito mil, oitocentos e treze reais e vinte três centavos)**, a serem repassados nos meses de maio e julho; e, **R\$ 12.413,23 (Doze mil, quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos)**, no mês de junho, que serão repassados no último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE APLICAÇÃO

Para atender as adaptações que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba teve de realizar para combater a propagação da pandemia da infecção humana do novo Coronavírus, o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros firmado através da Clausula Segunda, do 13º Termo Aditivo, também teve que ser adaptado, o que levou as despesas a serem remanejadas, de modo que, enquanto vigorar o presente Termo Aditivo, a entidade deverá aplicar os recursos conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL		RECURSO FEDERAL
	MAIO E JULHO	JUNHO	MENSAL
Recursos Humanos - Salários e Encargos	200.827,01	200.827,01	155.898,70
Recursos Humanos - Autônomos e PJ	-	-	4.674,29
Medicamentos	-	-	40.007,43
Material Médico e Hospitalar	1.500,00	1.500,00	10.000,00
Gêneros Alimentícios	-	-	6.000,00
Outros Materiais de Consumo	-	-	7.000,00
Serviços Médicos (Com Impostos Retidos)	374.493,26	368.093,26	58.415,57
Outros Serviços de Terceiros	-	-	15.061,06
Locação de Imóveis	-	-	-
Locações Diversas	1.053,00	1.053,00	-
Utilidades Públicas	-	-	28.311,09
Combustível	-	-	-
Bens e Materiais Permanentes	-	-	-
Obras	-	-	-
Despesas Financeiras e Bancárias	-	-	-
Outras Despesas (Administrativa)	-	-	-
SUB TOTAL	577.873,27	571.473,27	325.368,14
Empréstimo Consignado SUS	-	-	34.261,49
TOTAL	577.873,27	571.473,27	359.629,63

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO Nº 01/2018*), que integram a CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Documento Descritivo (Plano de Trabalho), desde que não conflitem com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas cláusulas deste presente 16º Termo de Aditamento.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA QUARTA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo aditivo, com as alterações e adequações do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), será de 3 (três) meses, abrangendo o período de 1º de maio de 2021 a 31 de julho de 2021, que poderá ser novamente prorrogado, caso para isso concorram razões de interesse público da mais alta relevância da saúde pública.

CLÁUSULA QUINTA:

DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, assim como na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do artigo 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para efeito de definição dos valores repassados dos recursos municipais, da condição dos repasses dos recursos federais, e da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), observadas as disposições pertinentes do *caput* do artigo 116, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao Convênio nº 01/2018, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos, assim como de eventuais de metas quantitativas e qualitativas do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 20 de Maio de 2021.

Celso Antonio Romano

Prefeito Municipal

Elizabeth H. Corrêa Leite

Secretária Municipal de Saúde

Raul Bauab Júnior
Provedor
RG: 8.359.538-7

Provedor da Santa Casa

Nilo Fernando Longo

Vice Provedor da Santa Casa

Testemunhas:

Nome: *Analaura de J. Oliveira*

CPF: 364.550.258-06

Assinatura: *Analaura*

Nome: *Tatiana P. Lemos Pellegrini*

CPF: 007.341.966-44

Assinatura: *T. Pellegrini*